



## Edital PPGCC/UFV nº 002/22

### Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico para 2022/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de Mestrado e Doutorado neste Programa para início em **setembro de 2022**. O processo seletivo seguirá os critérios explicitados abaixo.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **de 04 de abril a 01 de julho de 2022**.

1.2. Informações gerais, como isenção de inscrição e outras, devem ser obtidas no “Edital Geral da Pós-Graduação - Processos Seletivos”, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=159](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159) (Cursos de Pós-Graduação).

1.3. As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema on-line, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/278/>.

1.4. Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.

1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.



1.6. Qualquer outra informação pode ser obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no horário de 8h às 12h ou 14h às 18h em dias úteis, pelo telefone (31) 3612-6353 ou pelo e-mail [ppgcc@ufv.br](mailto:ppgcc@ufv.br).

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1. Diploma de graduação.

2.2. O candidato ao Doutorado deve apresentar diploma de mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins. Poderá ser aceita declaração que concluirá o mestrado até a data da matrícula;

2.3. Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento, do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação e histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;

2.4. Curriculum Vitae, com comprovantes, fornecido conforme o modelo disponível nos seguintes endereços eletrônicos (formato docx ou odt):

### Doutorado

<http://www.ppgcc.ufv.br/wp-content/uploads/2018/11/PPGCC-modelo-CurriculumVitae-Dou.docx>

<http://www.ppgcc.ufv.br/wp-content/uploads/2018/11/PPGCC-modelo-CurriculumVitae-Dou.odt>

### Mestrado

<http://www.ppgcc.ufv.br/wp-content/uploads/2017/03/PPGCC-modelo-CurriculumVitae-v1.docx>

<http://www.ppgcc.ufv.br/wp-content/uploads/2017/03/PPGCC-modelo-CurriculumVitae-v1.odt>

2.4.1 Inscrição com Curriculum Vitae fora do modelo fornecido no item 2.4 será desclassificada;

2.5. O candidato ao Mestrado deve apresentar Plano de Trabalho (PT), elaborado pelo próprio candidato, apresentando de forma clara e objetiva o seu assunto de preferência para desenvolver o trabalho de dissertação e a forma de utilização dos novos conhecimentos a serem adquiridos. Modelo de formulário disponível (formato docx ou odt):

<http://www.dpi.ufv.br/arquivos/ppgcc/doc/PPGCC-FormPlanoTrabalho.docx>

<http://www.dpi.ufv.br/arquivos/ppgcc/doc/PPGCC-FormPlanoTrabalho.odt>

2.6. O candidato ao Doutorado deve apresentar um projeto de pesquisa (PP), evidenciando relação com uma das linhas de pesquisa listadas no item 5, da área de concentração de interesse do candidato e mencionando o possível orientador. A apresentação do projeto não garante que o mesmo será, obrigatoriamente, desenvolvido pelo candidato selecionado. A definição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato selecionado será realizada em comum acordo com o orientador designado para o mesmo pela Comissão Coordenadora, após seu ingresso no PPGCC. Limita-se o projeto de pesquisa a 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

2.7. Foto 3x4 (recente);

2.8. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

2.9. Carteira de Identidade;

2.10. CPF;

2.11. Título de Eleitor;

2.12. Documento de Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

2.13. Duas cartas de referência que deverão ser assinadas e enviadas por e-mail ou correio normal para a Secretaria do PPGCC (endereços no final deste edital) diretamente pelos informantes. O modelo da carta



de referência pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.dpi.ufv.br/arquivos/ppgcc/doc/PPGCC-CartaReferencia.doc>.

2.14. Resultado do exame nacional para ingresso na pós-graduação em Computação (POSCOMP). O exame POSCOMP é opcional, mas poderá ser anexado à inscrição online pelo candidato que o tiver realizado, com validade de dois anos. Cópia do resultado do POSCOMP também pode ser enviada por email para a secretaria do PPGCC.

2.15. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas.

2.16. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

2.17. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

3.1. O processo de seleção é realizado por uma Comissão Específica de Membros do PPGCC, nomeada pela Comissão Coordenadora do Curso.

3.2. Os critérios de seleção consideram o histórico escolar (peso 2 para o doutorado e peso 5 para mestrado), o curriculum vitae (peso 5 para o doutorado e peso 4 para mestrado) e o projeto de pesquisa para o doutorado (peso 3) ou plano de trabalho para o mestrado (peso 1). As notas são atribuídas no intervalo de 0 a 10.

3.4. O resultado do POSCOMP, quando fornecido pelo candidato, pode aumentar a sua pontuação final caso sua nota no POSCOMP (NP) seja maior que a média geral (MP) apurada no POSCOMP, conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL DOUTORADO} = (\text{HE} \cdot 0,2 + \text{CV} \cdot 0,5 + \text{PP} \cdot 0,3) \cdot (1 + (\text{NP} - \text{MP}) / 200)$$

$$\text{NOTA FINAL MESTRADO} = (\text{HE} \cdot 0,5 + \text{CV} \cdot 0,4 + \text{PT} \cdot 0,1) \cdot (1 + (\text{NP} - \text{MP}) / 100)$$

onde, HE = Nota Histórico Escolar; CV = Nota Curriculum Vitae; PP=Nota Projeto de Pesquisa; PT=Nota Plano de Trabalho. Caso a nota final fique acima de 10, será atribuído o valor 10.

3.5. Somente serão selecionados candidatos com nota final igual ou superior a 7.

3.6. Não serão aceitas inscrições que não se adequem à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.



#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1. Para início em setembro de 2022 serão oferecidas um total de 15 (quinze vagas) para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado, não sendo obrigatório o preenchimento total destas. As vagas são definidas de acordo com a disponibilidade de orientação do grupo de orientadores do programa. De forma a atender a Resolução nº 08/2019 do CEPE, 20% das vagas oferecidas serão destinadas aos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a atender as ações afirmativas. Portanto, do total de 15 (quinze vagas) para o curso de Mestrado, 3 (três) serão destinadas para a concorrência dos candidatos que optaram por se inscrever em uma das modalidades das ações afirmativas. Do total de 4 (quatro) vagas para o curso de Doutorado, 1 (uma) vaga será destinada para a concorrência dos candidatos que optaram por se inscrever em uma das modalidades das ações afirmativas.

#### **5. DAS LINHAS DE PESQUISA**

Para esta seleção serão aceitos candidatos para desenvolverem projetos nas seguintes linhas de pesquisa, relativas ao Departamento de Informática (DPI) - Campus UFV-Viçosa e ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (IEF) - Campus UFV-Florestal:

- DPI-012 - Geometria Computacional
- DPI-016 - Sistemas de Informação
- DPI-017 - Inteligência Artificial
- DPI-021 - Arquitetura de Sistemas de Computação
- DPI-022 - Redes de Computadores
- DPI-040 - Algoritmos e Otimização Combinatória
- DPI-041 - Bioinformática
- DPI-042 - Computação de Alto Desempenho
- DPI-046 - Mineração de Dados
- DPI-047 - Redes de Sensores
- DPI-048 - Sistemas Embarcados
- DPI-049 - Visualização de Dados
- DPI-045 - Linguística Computacional
- DPI-070 - Automática e Robótica
- DPI-050 - Visão Computacional e Processamento de Imagens
- IEF-056 - Aprendizado de Máquina
- IEF-057 - Cidades Inteligentes
- IEF-060 - Ciência de Dados
- IEF-061 - Computação Heterogênea
- IEF-063 - Internet das Coisas
- IEF-065 - Nanocomputação
- IEF-067 - Sistemas Distribuídos



## 6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. É possível a obtenção de bolsas de estudo que são concedidas por órgãos de fomento, como CAPES, CNPq e Fapemig, além de empresas privadas por meio de convênios de cooperação. No entanto, o PPGCC recebe uma cota limitada, não podendo garanti-las para todos os aprovados.

6.2. A decisão de concessão de bolsas será tomada pela Comissão Coordenadora do Programa com base na classificação geral dos candidatos selecionados que solicitarem bolsa de estudo.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo de seleção será publicado na página eletrônica do programa, no endereço: [http://www.ppgcc.ufv.br/?page\\_id=608](http://www.ppgcc.ufv.br/?page_id=608).

7.2. Não serão fornecidos resultados por telefone, carta ou e-mail.

7.3. Informações sobre solicitação de recurso devem ser obtidas no “Edital Geral da Pós-Graduação – Processos Seletivos”, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=159](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159).

7.4. O candidato tem direito a ter vista presencial ao conteúdo da sua planilha de avaliação. Nenhuma informação será enviada por meio eletrônico. As planilhas ficam disponíveis na secretaria do PPGCC;

7.5. O prazo para entrar com recurso é de 48 horas, após a divulgação do resultado na página citada no item 7.1.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. No dia **01 de setembro de 2022**, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula, de forma presencial, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Departamento de Informática, Campus Viçosa. Os candidatos inscritos no Campus Florestal poderão se matricular, de forma presencial, na Secretaria da Diretoria de Pesquisa do Campus Florestal. Os candidatos selecionados que não efetuarem sua matrícula perderão o direito à vaga.

8.2. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

9.1 Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou



b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

9.2 Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- i. Laudo médico;
- ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
  - a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
  - b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
  - c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

10.2. O candidato selecionado desenvolverá seus trabalhos nos *Campi* UFV-Viçosa ou UFV-Florestal, de acordo com a opção escolhida no momento da inscrição e sob a supervisão de um orientador designado pela Comissão Coordenadora, após seu ingresso no PPGCC.

10.3 O candidato selecionado deverá comprovar proficiência na língua inglesa por meio de certificados aprovados pela PPG-UFV e dentro do período estabelecido pelo regimento geral da pós-graduação.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGCC/UFV.

10.5. Outras informações estarão disponíveis no site: <http://www.ppgcc.ufv.br/>.

## INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Departamento de Informática  
Universidade Federal de Viçosa  
Campus Universitário – s/n  
36570-900 – Viçosa – MG  
Tel./FAX: 31 3612-6353

Diretoria de Pesquisa  
Universidade Federal de Viçosa  
Campus Universitário – s/n  
35690-000 – Florestal – MG  
Tel./FAX: 31 3602-1173

E-mail: [ppgcc@ufv.br](mailto:ppgcc@ufv.br)